

162.441

1

Matrícula nº 162.441 realizada aos 02 de fevereiro de 2.015, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº "2" (dois) da quadra "6" (seis) do loteamento denominado "**BALNEÁRIO JANAÍNA II**", situado no Município de Ilha Comprida, Comarca de Iguape/SP, mede 12,00 metros de frente para a Avenida Janaína II, por igual medida nos fundos confrontando com o Balneário Mar Limpo; mede 27,39 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha o lote confronta com o lote 1, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta o lote 3, com área total de 273,90 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. **REGISTRO ANTERIOR:** Loteamento inscrito na Matrícula 4.115, em 11/10/1976. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 105.006.002.3. **PROPRIETÁRIOS:** PASCHOAL EMÍLIO SÁPIA, brasileiro, empresário, RG 3.783.016-SSP/SP, CPF 069.633.408-97, casado pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ELIETE MUSSI SÁPIA, brasileira, empresária, RG 2.964.039-8SSP-SP, CPF 003.928.288-04, domiciliados na Avenida Irai, 79, 11º andar, conjunto 112B, Indianópolis/SP. O Oficial, Hermano Soar.

AV.1. RESTRIÇÃO AMBIENTAL. Em 02/02/2015.

Por mandado expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr.ª Gina Maria Cupini, em 27/08/1998, extraído dos autos 028/98, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inserido em área de proteção ambiental denominada **APA da Ilha Comprida**, criada pelo Decreto Estadual 26.881/87, regulamentado pelo Decreto Estadual 30.817/89, ressaltando-se que esta averbação não afeta por si só o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. O Oficial, Hermano Soar.

R.2. VENDA E COMPRA. Em 02/02/2015.

Por instrumento particular de venda e compra lavrado nos termos do art. 108 do Código Civil Brasileiro, passado em São Paulo/SP, em 25/11/2014, PASCHOAL EMÍLIO SÁPIA e ELIETE MUSSI SÁPIA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **MARIZA LOPES PEREZ GARCIA**, brasileira, professora, RG 33.328.013-1-SSP/SP, CPF 001.858.968-55, casada pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru/SP sob nº 9.739, do livro 3, com **MAURICIO MORAES GARCIA**, brasileiro, construtor, RG 9.490.830-SSP/SP, CPF 015.435.818-54, domiciliados na Rua Vespasiano Bastozini, 4-35, Jardim Monlevade, Bauru/SP, pelo preço de R\$ 0,01. Valor venal/2015: R\$ 99.941,02. Protocolo 52.178, de 19/01/2015. O Oficial, Hermano Soar.

AV.3. PENHORA. Em 14/12/2018.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 06/12/2018, oriunda do 1º Vara do Juizado Cível da Comarca de Bauru/SP, escrivão diretor: William Manfrinato, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** 1011118-78.2016.8.26.0071, proposta por G. M. RABELO - EPP, CNPJ 03.891.663/0001-31 e GILDEBERG MACHADO RABELO, CPF nº 200.261.498-93, contra **GARCIA & BRAMBILLA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ 13.716.168/0001-40; **MAURICIO MORAES GARCIA**, CPF 015.435.818-54, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 11.049,92. **DEPOSITÁRIO:** MAURICIO MORAES GARCIA. **Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** Eu, (Milton Fernandes de Souza), Escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficial Designada, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 60.297, de 07/12/2018.

Continua no Verso

162.441

1

verso

AV.4. LEVANTAMENTO DA PENHORA. Em 08/01/2025

Por ofício expedido pela Tribunal de Justiça de São Paulo, da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro e Comarca de Bauru/SP, em 29/11/2024, nos autos do processo nº 1011118-78.2016.8.26.0071/01, subscrito pelo Juiz de Direito, Dr. José Claudio Domingues Moreira, procede-se a presente averbação para constar o **levantamento da penhora** referida na AV.3 desta matrícula. Selo Digital: 119735331000AV4M162441254. Eu, Igor de Paula de Souza, auxiliar autorizado, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Substituta, Luciana Alves de Matos Martins, dou fé. Protocolo 75.977, de 02/01/2025.

AV.5. PENHORA. Em 03/02/2025

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 29/01/2025, PH000552673, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região da Comarca e Foro de Jaú/SP, escrituradora: Lucineide Almeida de Lima Marques, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 0001100-27.2010.5.15.0024, proposta por ANGELO DEFANE, CPF 001.985.038-73 contra **MAURICIO MORAES GARCIA**, CPF 015.435.818-54 o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 154.833,65. **DEPOSITÁRIO:** MAURICIO MORAES GARCIA. **Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** **Data da decisão:** 21/01/2025, fls. 1915d3b. Selo Digital: 119735331000AV5M162441253. A Oficiala Substituta, Luciana Alves de Matos Martins, dou fé. Protocolo 76.222 de 30/01/2025.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27

Visualização em www.registradores.org.br